

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Requer informações acerca dos critérios técnicos adotados para definição das unidades escolares contempladas com sistemas de videomonitoramento na rede municipal de ensino.

Senhor(a) Presidente

Com base nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito à Exma. Sra. Presidente, Vereadora Paula Calil, que encaminhe o presente requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Cuiabá/MT. De acordo com o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, peço que o Sr. Prefeito envie a esta Casa de Leis, no prazo de 15 (quinze) dias, solicitar as seguintes informações:

- Quais critérios técnicos, administrativos ou operacionais foram utilizados para definição das unidades escolares contempladas com a implantação do sistema de videomonitoramento?
- Houve elaboração de estudo técnico, diagnóstico, análise de risco ou levantamento prévio para seleção das unidades contempladas? Em caso positivo, solicita-se o encaminhamento de cópia.
- Foram considerados fatores como número de alunos, localização da unidade, registros de ocorrências, vulnerabilidade da região, dimensão da estrutura física ou outros indicadores para definição das unidades beneficiadas? Em caso positivo, especificar.
- Existe classificação, ranking ou priorização das unidades escolares para implantação do sistema? Em caso positivo, encaminhar a documentação correspondente.
- Quais unidades escolares foram inicialmente priorizadas e quais justificativas fundamentaram essa escolha?
- Informar se há planejamento para ampliação do sistema às unidades ainda não contempladas, indicando os critérios que serão adotados para futuras implantações.
- Solicita-se o encaminhamento dos pareceres técnicos, estudos, relatórios ou demais documentos que embasaram a escolha das unidades escolares contempladas pelo sistema de videomonitoramento.

JUSTIFICATIVA



O presente requerimento fundamenta-se no papel constitucional e regimental fiscalizador da Câmara Municipal de Cuiabá, previsto no artigo 2º, § 3º do Regimento Interno.

Pelos motivos acima expostos, submeto à apreciação da Presidência desta Casa o presente requerimento para conhecimento e, ao mesmo tempo, requeiro ao Gabinete do Prefeito Municipal de Cuiabá o encaminhamento das informações supramencionadas, para fins de análise e adoção das providências cabíveis.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 2 de junho de 2026.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

